

O NOVO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Foi ontem (finalmente) publicado o novo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

O CCP, há muito aguardado, introduz uma viragem de página no Direito Administrativo da Contratação Pública, seja relativamente aos tipos e regras dos procedimentos pré-contratuais (concurso público, ajuste directo...), seja relativamente ao regime substantivo dos contratos administrativos (contrato de empreitada de obras públicas, contrato de concessão de obras ou serviços públicos...). Com efeito, são muitas e muito relevantes as alterações introduzidas pelo referido Código face ao regime jurídico vigente entre nós há largos anos.

Note-se que o CCP procede (tardiamente) à transposição para o nosso ordenamento jurídico de algumas Directivas Comunitárias, revogando, entre outros diplomas legais, os já famosos Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (empreitada de obras públicas), Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (aquisição de bens e serviços), ou o Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto (empreitadas, fornecimento e prestação de serviços nos sectores da água, energia, transportes e telecomunicações).

O CCP entrará em vigor seis meses após a data da sua publicação, sendo que só será aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados a partir da data da entrada em vigor e à execução dos contratos celebrados na sequência de procedimentos de formação iniciados após essa data.

O CCP tem um âmbito de aplicação objectivo (contratos aos quais se aplica) bem como subjectivo (entidades abrangidas pelo presente Código) mais abrangente do que o que acontece actualmente, o que naturalmente aumentará os utilizadores deste novo Código. Quanto aos tipos de procedimentos pré-

contratuais, destaca-se a diminuição do número de procedimentos previstos, a adaptação dos procedimentos mais conhecidos (concurso público e ajuste directo, neste caso aumentando os valores-limite para a sua utilização), bem como a introdução de procedimentos novos, como seja o diálogo concorrencial. Quanto aos diversos tipos de procedimentos pré-contratuais, salienta-se a desburocratização do procedimento e a utilização das novas tecnologias, de que é exemplo a eliminação da figura do acto público nos concursos públicos e a sua substituição por um procedimento que se desenvolve através da *internet*.

Quanto ao regime substantivo dos contratos públicos, destaca-se a regulamentação de algumas técnicas contratuais, como sejam o *project finance*, *acquisition finance* e *asset finance*, bem como os direitos de *step in* e *step out*, desta forma acompanhando as actuais tendências negociais. Sublinha-se também a existência de um regime legal específico para as concessões de obras públicas e de serviços públicos, o que bem se compreende e se saúda, tendo em consideração a importância que estas formas contratuais têm vindo a assumir.

Não obstante as diversas novidades e inovações consagradas no CCP, acentua-se a sua extrema complexidade e a difícil compreensão dos 473 longos e intrincados artigos, o que implicará um estudo aprofundado por parte de todos os operadores. A este propósito, a **Área de Direito Público de PLMJ irá organizar uma Conferência dedicada ao novo CCP, que terá lugar no início do mês de Abril de 2008**, e que oportunamente será objecto de publicitação adequada.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2008

Tiago Duarte

Área de Direito Público de PLMJ

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano” - IFLR Awards 2006 & Who’s Who Legal Awards 2006

“Melhor Departamento Fiscal do Ano” - International Tax Review - Tax Awards 2006

Prémio Mind Leaders Awards™ – Human Resources Suppliers - 2007

A presente Nota Informativa elaborada pela Área de Direito Público de PLMJ. Destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzida, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor.

Lisboa

Avenida da Liberdade n.º 224
1250-148 Lisboa

Tel: (351) 21 319 73 00
Fax: (351) 21 319 74 00

email: plmj@lawplmj.com

Porto

Avenida da Boavista n.º 2121, 4.º-407
4100-137 Porto

Tel: (351) 22 607 47 00
Fax: (351) 22 607 47 50

Faro

Rua Pinheiro Chagas, 16, 2.º Dto. (à Pç. da Liberdade)
8000 - 406 Faro

Tel: (351) 289 80 41 37
Fax: (351) 289 80 35 88

Coimbra

Rua João Machado nº 100
Edifício Coimbra, 5º Andar, Salas 505, 506 e 507
3000-226 Coimbra

Tel: (351) 239 85 19 50
Fax: (351) 239 82 53 66

Escritórios em Angola, Brasil e Macau (em parceria com Firmas locais)